



**AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM
GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E PLANEJAMENTO AMBIENTAL EM
BACIAS HIDROGRÁFICAS**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

O Superintendente do **DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste:

I – Tornar público o **PROCESSO SELETIVO PARA SELECIONAR SERVIDOR EFETIVO DA AUTARQUIA PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E PLANEJAMENTO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS** que será integralmente financiado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, por meio do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021**.

II – O referido edital está disponibilizado no mural da sede administrativa do DAAE e na rede local, no endereço **X>Corporativa>Expediente>Remoção**.

Araraquara, 11 de junho de 2021.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente DAAE

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Diretora
Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.218, DE 2 DE JUNHO DE 2021 Autógrafo nº 111/2021 - Projeto de Lei nº 95/2021

Obriga, em hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres, a fixação de placa com a advertência sobre a proibição de hospedagem de crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º de junho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória, em hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos congêneres, a fixação de placa com a advertência sobre a proibição de hospedagem de crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, nos termos do art. 250 da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A placa referida no “caput” deste artigo deverá:

- I – ser instalada em local de fácil visualização na entrada do estabelecimento;
- II – ter dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de largura por 20 (vinte) centímetros de altura; e
- III – conter os dizeres “Neste estabelecimento é proibida a hospedagem de crianças ou adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, ou sem autorização escrita desses ou da autoridade judiciária, conforme o art. 250 da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Art. 2º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I – advertência por escrito; ou
- II – multa de 25 (vinte e cinco) Unidades Fiscais do Município (UFMs), caso já tenha sido aplicada a advertência.

§ 1º A pena de multa terá o seu valor dobrado no caso de reincidência nesta penalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º O valor arrecadado com a aplicação das multas previstas nesta lei será destinado ao Fundo Municipal para a Infância e Juventude de Araraquara.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de junho de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.225, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Autógrafo nº 120/2021 – Projeto de Lei nº 123/2021

Institui o Plano municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de junho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, cujo extrato consta do Anexo Único a esta lei, composto por 5 (cinco) eixos em consonância com as orientações técnicas do Programa de Erradicação do trabalho Infantil e 3 (três) diretrizes norteadoras, extraídas de uma Consulta Pública realizada no município de Araraquara, a partir de encaminhamentos propostos pela Comissão Municipal Permanente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) e por agentes públicos e da sociedade organizada, de diferentes áreas.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, para o período compreendido entre os anos de 2021 e 2023, poderá ser atualizado ou revisto por decreto do Poder Executivo, a qualquer tempo, por meio de indicações da COMPETI.

Art. 2º As diretrizes e resoluções do Plano municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil ocorrerá de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta lei poderão ser viabilizadas mediante recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de junho de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL 2021 A 2023

CAPÍTULO I

TRABALHO INFANTIL

Trabalho infantil refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos. Sendo:

Totalmente vedada na faixa etária de 0 a 13 anos;

Permitida na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Permitida de maneira restrita na faixa etária de 16 a 18 anos, sendo proibidas as atividades consideradas noturnas (entre 22:00 e 05:00), perigosas, insalubres e descritas na Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada pelo Decreto nº 6.481/2008.

CAPÍTULO II

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, consiste num Programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que tem suas ações estratégicas orientadas tecnicamente a nível nacional, de maneira articulada entre os entes federados.

As ações estratégicas do Programa de Erradicação do trabalho infantil (AEPETI) são estruturadas em 5 (cinco) eixos a seguir apresentados.

Considera-se ações estratégicas: “ações que objetivam, basicamente, o aproveitamento das oportunidades, e potencialidades, bem como a minimização do impacto das ameaças e fragilidades”.

CAPÍTULO III

EIXOS E DIRETRIZES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

São eixos estruturantes para a execução das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:

Eixo 1: Informação e mobilização nos territórios

Eixo 2: Identificação

Eixo 3: Proteção Social

Eixo 4: Apoio à Defesa e Responsabilização

Eixo 5: Monitoramento

São diretrizes definidas para o município de Araraquara, a serem aplicadas em cada eixo para realização das ações definidas por este plano:

Diretriz 1: Educação como protagonista na prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil;

Diretriz 2: Propostas de ações que garantam a vivência da infância plenamente aos jovens de comunidades vulneráveis;

Diretriz 3: Garantia de renda às famílias.

CAPÍTULO IV

AÇÕES DEFINIDAS NO PLANO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

EIXO 1: INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NOS TERRITÓRIOS – 08 (oito) ações

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Formação continuada - Realização de formação anual com os profissionais da educação

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Realizar encontros semestrais junto aos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e das Organizações da sociedade civil vinculadas ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Criança e do adolescente (COMCRIAR) para discutir metodologias de intervenção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

junto às famílias, apresentar e executar o fluxograma de atendimento às famílias em situação de trabalho infantil

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Divulgar, junto às famílias vulneráveis os Programas Sociais, municipais, estaduais e federais bem como outras ações que oportunizem a garantia de renda das famílias em situação de trabalho infantil.

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Capacitação da rede intersetorial de atendimento à criança e ao adolescente atendimento e sensibilizar para a identificação de casos de exploração do trabalho infantil e para o trabalho articulado entre as diversas políticas públicas.
2. Realização do Seminário: “Trabalho Infantil em Araraquara: realidade e perspectivas”
3. Realização de campanhas educativas através de ações focando a mídia e as redes sociais, promovendo a Sensibilização e Conscientização da sociedade, em relação aos danos causados pelo trabalho infantil.
4. Fortalecimento da Comissão Municipal Permanente de Erradicação do Trabalho Infantil (COMPETI) para contribuir com o planejamento e com a execução das ações intersetoriais de enfrentamento ao Trabalho Infantil.
5. Acompanhamento da Execução do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho infantil por meio da realização de Lives e Audiências Públicas

EIXO 2: IDENTIFICAÇÃO – 06 (seis) ações

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Identificação e notificação de situações de trabalho infantil junto a alunos em situação de evasão escolar e faltas, cumprindo o Protocolo de Atendimento ao Aluno.

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Realização de um Diagnóstico Socioterritorial para: subsidiar a identificação da concentração de Trabalho Infantil nos territórios e conhecer a rede de atendimento.

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Identificar as experiências profissionais e capacitação / formação dos responsáveis familiares das famílias em situação de trabalho infantil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. Inserção das famílias em situação de Trabalho Infantil no Cadastro Único

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Implantação de uma Equipe de Abordagem social exclusiva do PETI com o objetivo de identificar situações de trabalho infantil em espaços públicos e territórios de maior vulnerabilidade social.
2. Garantir a realização de denúncias e Notificação por agentes públicos e outros atores sociais, cumprindo com fluxograma de atendimento às famílias em situação de trabalho infantil, publicado em nota técnica em 12 de junho de 2019, bem como definido em protocolo municipal.

EIXO 3: PROTEÇÃO SOCIAL – 08 (oito) ações

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Realizar a busca ativa de alunos em situação de evasão escolar e infrequência, estimulando o regresso para as atividades escolares, garantindo, também que jovens identificados pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil permaneçam no ensino regular.

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Atuar com estratégias que atendam aos interesses e demandas dos adolescentes a partir de 14 anos
2. Inserir crianças e adolescentes em programas sociais, culturais, esportivas e de lazer, em contraturno escolar

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Ofertar oportunidades de formação profissional e pessoal para jovens em situação de trabalho infantil, com inserção em Programas Municipais – Jovem Cidadão / Filhos do Sol e Programas de Aprendizagem.
2. Inserir responsáveis familiares em ações de formação profissional, educação de jovens e adultos e outras ações que oportunizem o ingresso no mercado de trabalho.
3. Criar oportunidades de acesso às categorias esportivas de base para adolescentes em situação de vulnerabilidade
4. Projetos e ações sociais da rede privada que garantam auxílio financeiro aos jovens em vulnerabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Priorizar o atendimento de famílias, crianças e/ou adolescentes em situação de trabalho infantil nos serviços socioassistenciais e em serviços diversos de outras políticas públicas.
2. Formação de um “coletivo jovem” para estimular a atuação conjunta com adolescentes no município para traçar ações de prevenção e combate ao trabalho infantil
3. Garantir o cumprimento do fluxo definido em protocolo de atendimento publicado por meio de Nota técnica.
4. Proteção Social durante e no período pós Pandemia (COVID-19)
5. Ações territoriais, com apoio da rede privada, para atuar nas áreas de maior incidência de trabalho infantil em articulação com o Programa Territórios em Rede

EIXO 4: APOIO À DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Fortalecimento do Protocolo de atendimento ao aluno no enfrentamento à exploração do trabalho infantil, acionando o sistema de garantia de direitos em casos de identificação e suspeita

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Requisições de vagas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, por intermédio dos conselhos tutelares, frente à identificação de exploração do trabalho infantil

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Incentivar as empresas que atuam no município no cumprimento de cotas de aprendizagem, estimulando a contratação de aprendizes de 14 a 18 anos.

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Promover articulação com o Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho e Defensoria Pública), e Conselhos Tutelares, promovendo espaços de diálogo com o sistema de justiça, difundindo o tema e as formações que acontecem a nível estadual e federal, com os agentes locais, bem como definindo estratégias e medidas de intervenção com apoio do sistema de justiça.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2. Criar um protocolo/fluxo de ações de fiscalização, conhecido pela rede, que favoreça acionar os órgãos de Fiscalização, Responsabilização e Justiça, complementar ao fluxo de atendimento já estabelecido para as situações de trabalho infantil.
3. Articulação com o Legislativo e órgãos de justiça para identificar mecanismos legais que viabilizem instituição de leis municipais referentes ao Combate ao Trabalho Infantil.

EIXO 5: MONITORAMENTO

DIRETRIZ 1: EDUCAÇÃO COMO PROTAGONISTA NA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Acompanhar a frequência escolar de crianças e adolescentes referenciados no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

DIRETRIZ 2: PROPOSTAS DE AÇÕES QUE GARANTAM A VIVÊNCIA DA INFÂNCIA PLENAMENTE AOS JOVENS DE COMUNIDADES VULNERÁVEIS

1. Monitorar o acesso de crianças e adolescentes a serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e outras atividades que garantam espaço para expressão de demandas adequadas às faixas etárias a que se refere este plano.

DIRETRIZ 3: GARANTIA DE RENDA ÀS FAMÍLIAS

1. Realizar o monitoramento de dados referentes às famílias que estão inseridas em programas de geração e transferência de renda, com foco em garantir o acesso de famílias em situação de trabalho infantil nestes programas.

OUTRAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL

1. Realizar acompanhamento, monitoramento e articulações das ações de enfrentamento ao trabalho infantil.
2. Reuniões com equipes multiprofissionais
3. Manter registros atualizados no SIMPETI e SIPIA
4. Articulação das Ações estratégicas do PETI com ações de Vigilância Socioassistencial
5. Realização de reunião anual de avaliação e reordenamento do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento o Trabalho infantil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO

As despesas com a sua execução ocorrerão por conta de recursos do cofinanciamento federal e das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e em conformidade com a legislação em vigor;

A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias Anuais do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil será implementado de forma gradativa, contínua e transversal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.399, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora Lucia Cunha Rudge Furtado, portadora do RG nº 18.425.762-1 e do CPF nº 081.320.158-60, do exercício do cargo de Gestora de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 33928/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.400, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispoendo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Marcos Antônio Gonçalves da Rocha, portador do RG nº 11.352.388-9 e CPF nº 005.766.538-96, para o exercício do cargo de Gerente de Programa, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de junho de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o CONSELHO MUNICIPAL LGBTQIA+, em virtude da renovação de mandato e da eleição de cadeiras destinadas a Sociedade Civil no referido Conselho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no próximo dia **18 de Junho de 2021 (sexta-feira) às 18h30min**, online, assembleia pública para:

Eleição de 07 (sete) representantes titulares e suplentes da população LGBTQIA+ eleitos em Assembleia Pública para tal fim, sendo um representante de cada um dos seguintes segmentos: **dos gays, das lésbicas, dos bissexuais, das travestis, dos transexuais, dos não-binários e de alguma identidade de gênero e/ou orientação sexual não hétero-cis especificada anteriormente**, no mandato 2021-2023 considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.676, de 31 de julho de 2019.

Devido às restrições em função da Pandemia de Covid-19, as **inscrições deverão ser realizadas previamente através do email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br até o dia 18 de Junho de 2021, as 16h00min** contendo o assunto "Inscrição COMLGBTQIA+" acompanhado de nome completo, RG, número de telefone para envio do Link de acesso para a Assembleia, cadeira que deseja se candidatar e carta de intenções para compor o conselho.

No caso daqueles que queiram participar na condição apenas de eleitor ou observador do processo, deverão enviar inscrição para o email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br, até o dia 18 de Junho de 2021, as 18h00min contendo o assunto "COMLGBTQIA+", nome completo e número de telefone para envio do Link de acesso para a Assembleia.

Araraquara, 11 de Junho de 2021

Michel Rosa Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal LGBTQIA+

Adriel Henrique da Silva Barbosa

Casa dos Conselhos Municipais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier, CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1813/2021, do tipo " MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE", que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E FRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-de-assistencia-e-des-social/portal-da-transparencia-assistencia-e-des-social>.

Demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitosocial@araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15 do dia 01 de Julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h15 do dia 01 de Julho de 2021.

Araraquara, 14 de Junho de 2021.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

COMUNICADO SME Nº 04/2021
De 14 de junho de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e considerando a Lei Municipal nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

COMUNICA:

I- A Supervisora de Ensino na EMEF “Gilda Rocha de Melo e Souza” deverá organizar e presidir o processo de recondução da Vice-Diretora da Unidade Escolar conforme estabelece o § 3º do artigo 12, o artigo 13 e § 1º do artigo 73 da Lei Nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

II- A data estabelecida para a apresentação da proposta de trabalho e eleição da Vice-Diretora pelos pares, com registro em Ata, deverá ser realizada de forma on-line, no dia 21/06/2021, das 12h às 13 horas.

III- O resultado da votação indicará a recondução ou não da Vice-Diretora da escola por mais um período de 02 (dois) anos na função-atividade de vice-diretor, observado o § 3º do artigo 73 Lei Nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

IV- Após a eleição pelos pares, o Conselho de Escola deverá se reunir para tratar da homologação do resultado final.

V- Concluído os procedimentos legais, a unidade escolar deverá encaminhar para a Supervisão de Ensino, as Atas das reuniões de eleição e do Conselho de Escola, juntamente com as respectivas listas de presença.

VI- A Supervisão de Ensino emitirá parecer e encaminhará os documentos para a Coordenadoria de Educação Básica que providenciará a emissão e publicação nos Atos Oficiais.

VII- A Supervisão de Ensino deverá dar ciência deste Comunicado a todos os professores e professoras da Unidade Escolar.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO
De 14 de junho de 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021.

CONVOCA:

I- As (os) Professoras (es) Coordenadoras (es) do Ensino Fundamental Municipal para participarem da formação promovida pela Secretaria Municipal da Educação por meio do Centro de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional Paulo Freire – CEDEPE, de acordo com cronograma abaixo.

DATA	HORÁRIO	Público Alvo:	LOCAL
24/06/2021	14h00– 17h00	Professores (as) Coordenadores (as) dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental	CEDEPE/Sala Milton Santos
25/06/2021	14h00 – 17h00	Professores (as) Coordenadores (as) dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental que estão em teletrabalho.	Plataforma Teams

II- A carga horária da formação para os professores coordenadores será de 3 horas.

III- As (Os) Professores (as) Coordenadores (as) que estão em teletrabalho receberão o link de acesso à reunião que será organizada no Teams no dia da formação.

IV- As (Os) Professores (as) Coordenadores (as) dos anos iniciais deverão portar o Caderno Orientador da BNCC do 3º ano, as Planilhas de mapeamento do livro Currículo em Ação de um Professor que atua no 3º ano, um Plano de trabalho docente de 1 semana de um professor do 3º ano .

V- As (Os) Professores (as) Coordenadores (as) dos anos finais deverão portar o Planejamento do 1º e do 2º bimestre de um Professor do componente curricular de Ciência que atua nos 6º, 7º, 8º e 9º anos e Planilha de Mapeamento do Currículo em Ação do componente de Ciências de 6º, 7º, 8º e 9º anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

VI - A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todos os profissionais convocados.

VII- Aos profissionais convocados não haverá concessão, por parte da direção escolar, de quaisquer tipos de dispensa, incluindo a falta abonada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa de Correios e Telégrafos**, observado o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações,

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **E S DUDUA PINTURAS ME**, estabelecido à **Rua PEDRO ALVARES CABRAL, 1874 – CENTRO**, que fique ciente que tem contra si lavrados em 12/03/2021 a **NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS Nº 020/2021** e o **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 020/2021** em razão de levantamento fiscal período de 07/2016 a 05/2019, contrariando o disposto nos artigos 160 e 346 - LC. 17/97 e alterações, ficando **CIENTIFICADO** da lavratura dos documentos acima citados, conforme disposto no artigo 1º da lei supracitada.

O interessado poderá se apresentar a partir desta data, **no prazo de 30 (trinta) dias**, no 1º andar do Paço Municipal - Gerência de Fiscalização Tributária – para protocolar recurso administrativo ou solicitar a emissão de guia de pagamento, ou entrar em contato com a Gerência de Fiscalização Tributária através dos ramais (16) 3301-5231 ou (16) 3301-5266.

Araraquara, 14 de junho de 2021

CRISTIANO LOURENÇO AMORIM
Auditor Fiscal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO N°012/2021

PROCESSO N° 121/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE - A4, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Anexo I – Termo de Referência, para atender ao Hospital Maternidade Gota de Leite, UPA CENTRAL “Amélia Bernardini Cutrale”, UPA VILA XAVIER “Dr. Antonio Alonso Martinez”, UPA VALE VERDE “Nefália de Oliveira Lauar”, Unidade de Retaguarda em Urgência e Emergência do Melhado gestados pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha – Fungota – Araraquara/SP, por um período de 12 meses (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2021	EMPRESA: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI CNPJ: 41.297.212/0001-60
Lote 01: Papel A4 (pct com 500 fls). Quant: 4.500 (1.875 unid. – FUNGOTA; 2.625 unid. – UPA' s). Marca: Datapel. Preço: R\$ 14,48; Lote 02: Papel A4 (pct com 500 fls). Quant: 1.500 (625 unid. – FUNGOTA; 875 unid. – UPA' s). Marca: Datapel. Preço: R\$ 14,48.	

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO DAAE Nº 1.284/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos diversos, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa abaixo relacionada:

LOTE Nº 01, 07 e 08	MÁRIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME
LOTE Nº 02, 03, 04, 05, e 06	R. M. PAURA

As empresas serão convocadas para assinatura dos contratos.

Araraquara, 11 de junho de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 1228/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DO CER “JACOMINA FILIPI SAMBIASI”, NA AV. ROMULO LUPO, 875 JARDIM UNIVERSAL CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: CIPRES CONSTRUTORA EIRELLI EPP, pelo valor total de R\$ 719.978,46 (setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 14 de junho de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE nº 5.300

De 11 de junho de 2.021

O **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2.019,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Sr. EVERTON FRANCISCO MELLO**, matrícula Nº 1343, Motorista Assistente de Serviços de Saneamento, lotado na UNIDADE DE REDES DE ESGOTO da GERÊNCIA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS, para exercer a função de coordenador, durante o período de férias de seu titular (14/06/2021 a 03/07/2021).

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 14/06/2021.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, Araraquara aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

Donizete Simioni
Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo
Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 12, do livro competente nº 62.



PORTARIA Nº 254
De 14 de junho de 2021

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPAs 001/2019 e revogação da portaria nº 253

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer nos dias **16 e 17 de junho de 2021 das 08:30hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias, 731, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPAs 001/2019, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
266.231	VIVIANE MARIA ALVES PEREIRA	43º

II – Esta portaria revoga a portaria nº 253.

III– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADEGOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 31/2021
De 14 junho de 2021

Dispõe sobre a entrega de material escolar e do Caderno de Atividades para os estudantes do Programa de Educação Integral e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 12.579, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre as medidas para a fiscalização e a instrumentalização do estado de calamidade pública reconhecido por meio do Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, e dá outras providências;

Considerando a Resolução SME nº 015, de 31 de julho de 2020, que fixa normas complementares para o período de suspensão das aulas presenciais e dispõe sobre o Programa *Lição em Casa* no âmbito da Rede Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.519, de 18 de março de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais na rede de educação municipal, no contexto da pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.528, de 29 de março de 2021, que altera o Decreto nº 12.525, de 26 de março de 2021, estabelecendo parâmetros adicionais para o retorno presencial de aulas e atividades nas redes de ensino do município de Araraquara;

Considerando a importância e necessidade da educação integral para a ampliação das oportunidades educacionais, para a democratização da educação, a inclusão social e para a diminuição das desigualdades educacionais,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

R E S O L V E

Art.1º - Realizar a entrega de material escolar e do 1º Caderno de Atividades aos estudantes dos Centros de Educação no período de suspensão das aulas nos Centros de Educação em razão do enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art.2º - O Caderno de Atividades tem por objetivo de subsidiar, apoiar, fortalecer, favorecer as aprendizagens iniciadas, manter vínculos com a escola e a rotina diária e os estudantes da Rede Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I – O 1º Caderno de Atividades da Educação Integral, elaborado pelos professores dos Centros de Educação e com acompanhamento da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Educação, inclui atividades de todas as linguagens.

Art.3º - O material escolar e o 1º Caderno de Atividades serão entregues aos pais, mães e/ou responsáveis pelos estudantes nas unidades de Educação Integral, de acordo com o seguinte cronograma:

UNIDADE	CONTATO	DATA	HORÁRIO	TURMAS
Centro de Educação “Aléscio Gonçalves dos Santos” Endereço: Av. Domingos Francisco de Paula, 21 - Jardim Pinheiros, Araraquara - SP, 14811-431	cecalescio@educararaquara.com Telefone: (16) 33395991	14, 15, 16, 17 e 18/06 (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ªfeira)	8h-11h	Vermelho A Vermelho B Laranja A Amarelo A Amarelo B Verde A Azul A Azul B Azul C Violeta A
			14h – 17h	Vermelho C Vermelho D Laranja B Laranja C Laranja D Amarelo C Amarelo D Amarelo E Verde B Verde C Verde D Violeta B
EMEF CAIC Rubens Cruz Endereço: III - Av, R. Dr. José Logatti, s/n - Jardim Roberto Selmi Dei, Araraquara - SP, 14806-344	mefcaicrubens@educararaquara.com Telefone: (16) 3324-2613	14, 15 e 16/06 (2ª, 3ª e 4ª feira)	9h –11h	Vermelho A Vermelho B Laranja A Amarelo A Amarelo B Verde A *Alunos matriculados no C.E. “Aléscio Gonçalves dos Santos”
			14h –16h	Laranja B Laranja C Laranja D Amarelo C Amarelo D Amarelo E Verde B Verde C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

				*Alunos matriculados no C.E. “Aléscio Gonçalves dos Santos”
EMEF Altarima Amorim Mantese Avenida Alziro Zarur, Setor III Jardim Roberto Selmi Dei Araraquara – SP,14806-323	emefaltamira@educararaquara.com Telefone: (16) 3324-2887	14, 15 e 16/06 (2ª, 3ª e 4ª feira)	9h –11h	Vermelho B Laranja A Amarelo A Amarelo B Verde A *Alunos matriculados no C.E. “Aléscio Gonçalves dos Santos”
			14h –16h	Vermelho C Vermelho D Laranja B Laranja C Laranja D Amarelo C Amarelo D Amarelo E Verde B Verde C Verde D *Alunos matriculados no C.E. “Aléscio Gonçalves dos Santos”
EMEF. Gilda Rocha de Mello e Souza <u>Endereço:</u> Av. Clovis Van Dick, s/n - Jardim Indaia, Araraquara - SP, 14806-456	emefgilda@educararaquara.com Telefone: (16)3324-8816 (16)3324-8806	14, 15 e 16/06 (2ª, 3ª e 4ª feira)	9h –11h	Laranja A *Alunos matriculados no C.E. “Aléscio Gonçalves dos Santos”
			14h –16h	Vermelho D Laranja B Verde B *Alunos matriculados no C.E. “Aléscio Gonçalves dos Santos”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

E.E. Prof. Sérgio Pedro Speranza Endereço: R. Prof. Stanley Robson Cerqueira, 130 - Parque São Paulo, Araraquara - SP, 14811-460	e922973a@educacao.sp.gov.br Telefone: (16) 3337-4702		9h – 11h	Azul A Azul B Azul C Violeta A *Alunos matriculados no C.E. “Aléscio
E.E. Profª Ergília Micelli Endereço: R. Dr. José de Freitas Madeira, 441 - Jardim Roberto Selmi Dei, Araraquara - SP, 14806-303	e046085a@educacao.sp.gov.br Telefone: (16) 3324-1609	14, 15 e 16/06 (2ª, 3ª e 4ª feira)		
E.E. Profa. Maria Isabel Rodrigues Orso Endereço: R. Dr. José Logatti, 909 - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo I, Araraquara - SP, 14806-804	e435697a@see.sp.gov.br Telefone: (16) 3324-1814		14h – 16h	Violeta B *Alunos matriculados no C.E. “Aléscio
EMEF do Campo Maria de Lourdes da Silva Prado Endereço: Assentamento Monte Alegre IV Assentamento Monte Alegre, SP, 14801-970	emefmariadelourdes@educararaquara.com Telefone: (16) 3311-8500	15/06/2021 (3ª feira)	10h – 16h	Vermelho
		16/06/2021 (4ª feira)	10h – 16h	Verde
EMEF. José Roberto de Pádua Camargo Rua Nove de Julho, 4000 – CEP 14.802.300 (Jardim Dom Pedro I)	emefjoseroberto@educararaquara.com Telefone: (16)3335-2070 (16)3335-3805	21/06/2021 (2ª feira)	7h – 10h 12h – 16h	1º Ano
		22/06/2021 (3ª feira)	7h – 10h 12h – 16h	2º Ano
		23/06/2021 (4ª feira)	7h – 10h 12h – 16h	3º Ano
		24/06/2021 (5ª feira)	7h – 10h 12h – 16h	4º Ano
		25/06/2021 (6ª feira)	7h – 10h 12h – 16h	5º Ano
	cecfundecitrus@educararaquara.com		8h – 11h	Vermelho A Laranja A Amarelo A Verde A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Centro de Educação “FUNDECITRUS” Endereço: Av. Octávio Micelli, 248 - Vila Melhado, Araraquara - SP, 14807-046	Telefone: <u>(16) 3334-2257</u>	22/06/2021 (3ª feira)	13h – 16h	Vermelho B Amarelo B Verde C
		23/06/2021 (4ª feira)	8h – 11h	Verde B Azul A Azul B Violeta A
			13h – 16h	Verde D Verde E Azul C Violeta B
EMEF. Rafael de Medina Rua Adalgisa D. Michetti, 1.240 – Jardim Eliana, Araraquara - SP, 14.807-262	emefrafael@educararaquara.com Telefone: (16) 3333-7090 (16) 3322-2611	21/06/2021 (2ª feira)	8h – 11h	Vermelho A Laranja A Amarelo A Verde A Verde B Azul A Azul B Violeta A *Alunos matriculados no C.E. FUNDECITRUS
			13h – 16h	Amarelo B Verde C Verde D *Alunos matriculados no C.E. FUNDECITRUS
EMEF. Waldemar Saffiotti Rua Mário Barbugli, 1.015 Jardim Cruzeiro do Sul, Araraquara - SP, 14.808-378	emefwaldemar@educararaquara.com Telefone: (16)3322-0783 (16)3332-4275	24/06/2021 (5ª feira)	8h – 11h	Vermelho A Laranja A Amarelo A Verde A *Alunos matriculados no C.E. FUNDECITRUS
			13h – 16h	Vermelho B Amarelo B Verde C Verde D Verde E Azul C Violeta B *Alunos matriculados no C.E. FUNDECITRUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

E.E. Profª Angelina Lia Rolfsen Endereço: Av. Eng. Domingos Ferrari Jr., S/N - Cecap, Araraquara - SP, 14811-230	e914265a@educacao.sp.gov.br Telefone: (16) 3322-3676	23/06/2021 (4ª feira)	8h – 11h	Verde B Azul A Azul B Violeta A *Alunos matriculados no C.E. FUNDECITRUS
			13h – 16h	Violeta B *Alunos matriculados no C.E. FUNDECITRUS
E.E. Prof. Luisa Rolfsen Petrilli Endereço: Av. Agnes Gonxha Bojoxhu, 200 - Jd. Iguatemi, Araraquara - SP, 14808-263	e043540a@educacao.sp.gov.br Telefone: (16) 3332-0729	24/06/2021 (5ª feira)	8h – 11h	Vermelho A Laranja A Amarelo A *Alunos matriculados no C.E. FUNDECITRUS
			13h – 16h	Amarelo B Verdes C Verde D Verde E *Alunos matriculados no C.E. FUNDECITRUS
EMEF do Campo “Eugênio Trovatti” Endereço: Av. Bento Aranha do Amaral s/nº – Bueno de Andrade Araraquara – SP, 14812-000	emefeugenio@educararaquara.com Telefone: 3335-6202	30/06/2021 (4ª feira)	7h30 – 15h30	Vermelho Laranja Verde

Art.4º - Ao retirarem os materiais e 1º Caderno de Atividades, os pais, mães e/ou responsáveis deverão assinar a “Declaração de Recebimento e Termo de Responsabilidade”.

Art. 5º - Para a entrega dos materiais escolares e do 1º Caderno de Atividades, a escola estará organizada considerando todos os cuidados de prevenção ao Covid-19. Portanto, caso seja necessário organizar filas, haverá demarcação do espaço de 1,50 m de distância entre uma pessoa e outra, medição de temperatura, será disponibilizado álcool gel e todos os funcionários envolvidos obrigatoriamente deverão usar máscaras de proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art.6º - O responsável pelo estudante que for retirar o material deverá obrigatoriamente usar máscara de proteção.

Art.7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação